



0072

Fls. nº 02
Proc. nº 62/95

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 45/95

Sr. Presidente:

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, que S.Exa. estude a possibilidade de implantar uma feira-livre no Conjunto Habitacional do Jardim Paulista- Barueri .

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 02 de janeiro de 1995 .


João Ezequiel de Souza Lima
vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Justifico a presente propositura, considerando que este vereador observou que , no Conjunto Habitacional não existe um local apropriado para que os moradores façam suas compras, obrigando-os a deslocarem-se até locais distantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 72

Livro n.º 01 pág. 003

Assinado em 06 02 / 95

A D. L. para providenciar conforme pede a proposição.

Em 06 02 / 1995


Presidente